PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1200

de 27 de novembro de 2018

"Concede auxílio financeiro à ACE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE CHAPADÃO DO SUL e dá outras providências".

O Prefeito Municipal em Exercício de Chapadão do Sul. Estado de Mato Grosso do Sul. no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à ACE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE CHAPADÃO DO SUL. inscrita no CNPJ sob n° 02.037.711/0001-66. na importância de R$ 30.000.00 (trinta mil reais), objetivando estimular as vendas no comércio local.

Parágrafo único. .

A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º..

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º..

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 45.101 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
Funcional Programática: 23.691.0006-2.089 - Ações de Desenvolvimento Empresarial e Industrial;
Fonte de Recurso: 100.000 - Recursos Ordinários;
Elemento de Despesa: 33.60.45.00 - Subvenções Econômicas R$ 30.000.00.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS. 27 de novembro de 2018.

JOÃO ROQUE BUZOLI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em